

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ATO DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA DETRAN SEI Nº 6060 DE 30 DE JULHO DE 2021**

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO:**

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria DENATRAN nº 94/2017 e alterações constantes na Portaria DENATRAN nº 150/2021.

- o constante dos autos do processo nº SEI-150057/001440/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os agentes de trânsito da Prefeitura de Angra dos Reis, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
DJALMA ANTÔNIO NUNES	18031
EXCLEPIEDES MOREIRA	10364
LUAN PEREIRA	20119
RODOLFO ESTEVE PEREIRA DA SILVA	20091
ELIAS JOSÉ DA SILVA	17443
LEANDRO PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA	20280
MARCELO CARLOS LEAL DOS SANTOS	18768
RONIE MARTINS DA CONCEIÇÃO	20125
ADEMIR DE SOUZA	21044
CLÓVIS PEREIRA DOS SANTOS	13989
LUÍS GUSTAVO MOREIRA SILVA	13554
ABRAÃO DOS ANJOS DA SILVA	10350
JUANITA NASCIMENTO DA SILVA	17387
RAFAEL FONSECA E SOUZA	13342
RAFAELLE NETO PINHEIRO	10370
REINALDO CHAGAS DE FARIAS	10341

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2021.

**ADOLPHO KONDER**  
Presidente do DETRAN/RJ